



Decreto N° 48 - de 24 de Abril de 2018

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0010.2.0033 - 3.1.90.04.00 OFERTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	15.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.200,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	15.200,00
Total Geral	- - - - - R\$	15.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0010.2.0033 - 3.1.90.11.00 OFERTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	15.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.200,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	15.200,00
Total Geral	- - - - - R\$	15.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 24 de Abril de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

<p>PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: <u>24/04/18</u> a <u>24/05/18</u>  ASSINATURA DO SERVIDOR</p>
